



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.195/93, DE 18 DE MARÇO DE 1.992.

Denomina Rua no Município de Canindé.

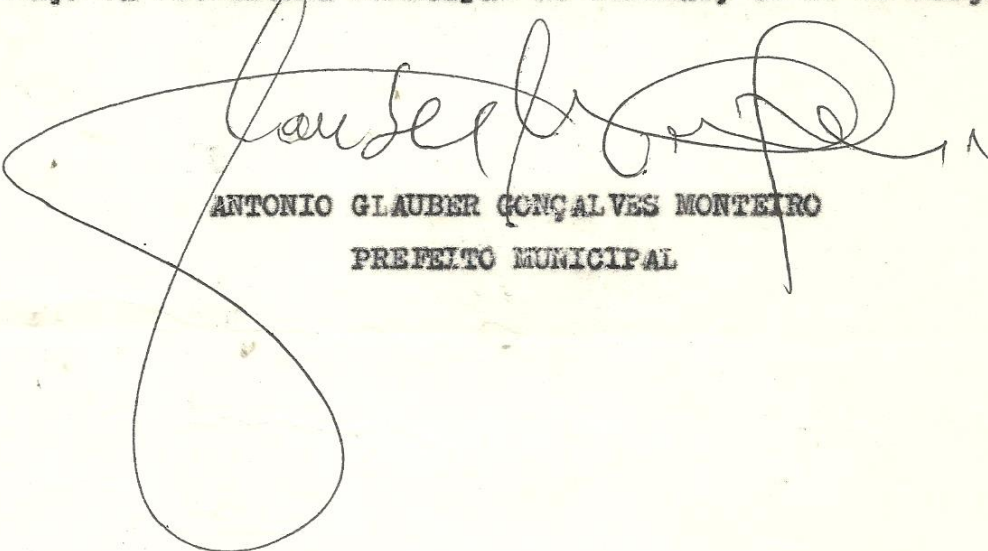
O PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal de Canindé,
decretou e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua ANTONIO MONTEIRO DOS
SANTOS, a Rua conhecida por Pedro II, no Bairro do "S".

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Canindé, em 18 de março
de 1.992.



ANTONIO GLAUBER GONÇALVES MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL